DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Terça-feira, 02 de agosto de 2022 **Ano VII | Edição nº 1019** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.932, DE 01 DE AGOSTO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO DE DOBRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Torna facultativo o uso de máscaras em locais fechados, exceto:

A) Nos locais destinados à prestação de serviços de saúde e;

B) No transporte coletivo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Sesquicentenário, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO RESOLÚVEL – OUTORGANTE/CEDENTE**: MUNICÍPIO DE DOBRADA** - CNPJ 54.916.283/0001-45 – OUTORGADO/CESSIONÁRIO: **OSÉIAS DE JESUS JARDIM ME MARMORARIA CILEIRO SHEKINAH**, CNPJ: 34.051.715/0001-95 - OBJETO: Concessão de direito real de uso resolúvel de área que especifica - ASSINATURA: 25/07/2022.

.....